



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CACULÉ • BAHIA

ACESSE: WWW.CACULE.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 041-2024
- EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 042-2024





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041-2024

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob nº 12.419.478/0001-30, neste ato representado pela Sra. Ediene Coutinho dos Santos Arantes, e COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.878.572/0001-82, neste ato representado pelo Sr. Williams Matheus Fernandes Araújo, e **JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.737.154/0001-14, sediada(a) na Av. Porto Alegre, 161, Alto do Cruzeiro, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Nilton Silva dos Santos, bastante procurador, gerente,, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.854.955-92, portador(a) da cédula de identidade nº 12672175-02, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 221-2/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 041-2024**, com fundamento no artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 041-2024, que tem por finalidade o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel S-500), no âmbito do município de Caculé, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:** 2.2. Fica acrescido a razão de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) ao valor do contrato, que é R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), passando a conter um valor global de R\$ 937.500,00 (novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência do instrumento contratual, considerando este Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE: 020100 Gabinete do Prefeito PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 - Manutenção do gabinete do Prefeito UNIDADE: 020200 Sec. Municipal de Administração e Finanças PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração 2.036 - Manutenção do Setor de Tributação 2.047 - Manutenção da Ordem Pública UNIDADE: 020300 Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária 2.066 - Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância em Saúde 2.067 - Gestão das Ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS 2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada 2.069 - Manutenção das Ações do Bloco da Assistência Farmacêutica 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada 2.290 - Gestão das Ações do CAPS UNIDADE: 020400 Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROJETO/ATIVIDADE: 2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação 2.097 - Manutenção do Transporte Escolar 2.100 - Manutenção da Alimentação Escolar 2.105 - Manutenção de Residência Estudantil 2.117 - Comemoração de Festividades 2.235 - Manutenção das Creches Municipais 2.211 - Manutenção do Desporto Amador 2.303 - Gestão das Ações do Fundo de Cultura da Bahia – FCBA 2.306 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação 2.314 - Manutenção do Cine Teatro 2.320 - Manutenção das Ações da Educação Infantil 2.344 - Manutenção das Ações do Departamento da Cultura UNIDADE: 020500 Secretaria Municipal de Obras e Saneamento PROJETO/ATIVIDADE: 2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo 2.130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 2.141 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água 2.188 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública 2.308 - Manutenção das Atividades do Consórcio Público UNIDADE: 020600 Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente- SEMEIA PROJETO/ATIVIDADE: 2.157 - Manutenção, Reforma e Ampliação de Mercados e Feiras 2.161 - Manutenção da Secretaria de Expansão Agropecuária e Meio Ambiente UNIDADE: 020700 Fundo Municipal de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE: 2.055 - Manutenção do Conselho Tutelar 2.057 - Manutenção do FMAS 2.291 - Serviço de Proteção Especial - PFMC (PAEFI, Criança/Adolescente e CREAS) 2.294 - Outros Programas do FNAS 2.302 - Manutenção do Conselho Municipal Assistência Social 2.305 - Outros Programas de Assistência Social – FEAS 2.310 - Serviços de Proteção Social Básica (SCFV-Serv.Conviv.Fort.Vínculos-PBF/CRAS) 2.322 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS 2.325 - Programa Primeira Infância no SUAS 2.330 - Fundo de Apoio a Criança e ao Adolescente 2.333 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso 2.334 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do Bolsa Família e Cad. Único – IGDDBF ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** 5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Sítio Eletrônico Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 94, da Lei nº 14.133, de 2021. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos. Caculé – BA, em 06 de maio de 2024. **MUNICÍPIO DE CACULÉ PEDRO DIAS DA SILVA , JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA.**





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.419.478/0001-30, neste ato representado pela Sra. Ediene Coutinho dos Santos Arantes, e COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.878.572/0001-82, neste ato representado pelo Sr. Williams Matheus Fernandes Araújo, e **POSTO DE COMBUSTÍVEIS COPACABANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.584.036/0001-20, sediada(a) na Av. Manoel Caculé, 165, Copacabana, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Geraldo José Alves, sócio-administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 126.643.835-15, portador(a) da cédula de identidade nº 152449620, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 221-1/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 042/2024**, com fundamento no artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 042/2024, que tem por finalidade o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel S-500), no âmbito do município de Caculé, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:** 2.2. Fica acrescido a razão de 25,00% (vinte e cinco por cento), correspondente a R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) ao valor do contrato, que é R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), passando a conter um valor global de R\$ 1.187.500,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência do instrumento contratual, considerando este Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE: 020100 Gabinete do Prefeito PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 - Manutenção do gabinete do Prefeito UNIDADE: 020200 Sec. Municipal de Administração e Finanças PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração 2.036 - Manutenção do Setor de Tributação 2.047 - Manutenção da Ordem Pública UNIDADE: 020300 Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária 2.066 - Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância em Saúde 2.067 - Gestão das Ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS 2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada 2.069 - Manutenção das Ações do Bloco da Assistência Farmacêutica 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada 2.290 - Gestão das Ações do CAPS UNIDADE: 020400 Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROJETO/ATIVIDADE: 2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação 2.097 - Manutenção do Transporte Escolar 2.100 - Manutenção da Alimentação Escolar 2.105 - Manutenção de Residência Estudantil 2.117 - Comemoração de Festividades 2.235 - Manutenção das Creches Municipais 2.211 - Manutenção do Desporto Amador 2.303 - Gestão das Ações do Fundo de Cultura da Bahia – FCBA 2.306 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação 2.314 - Manutenção do Cine Teatro 2.320 - Manutenção das Ações da Educação Infantil 2.344 - Manutenção das Ações do Departamento da Cultura UNIDADE: 020500 Secretaria Municipal de Obras e Saneamento PROJETO/ATIVIDADE: 2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo 2.130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 2.141 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água 2.188 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública 2.308 - Manutenção das Atividades do Consórcio Público UNIDADE: 020600 Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente- SEMEIA PROJETO/ATIVIDADE: 2.157 - Manutenção, Reforma e Ampliação de Mercados e Feiras 2.161 - Manutenção da Secretaria de Expansão Agropecuária e Meio Ambiente UNIDADE: 020700 Fundo Municipal de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE: 2.055 - Manutenção do Conselho Tutelar 2.057 - Manutenção do FMAS 2.291 - Serviço de Proteção Especial - PFMC (PAEFI, Criança/Adolescente e CREAS) 2.294 - Outros Programas do FNAS 2.302 - Manutenção do Conselho Municipal Assistência Social 2.305 - Outros Programas de Assistência Social – FEAS 2.310 - Serviços de Proteção Social Básica (SCFV-Serv.Conviv.Fort.Vínculos-PBF/CRAS) 2.322 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS 2.325 - Programa Primeira Infância no SUAS 2.330 - Fundo de Apoio a Criança e ao Adolescente 2.333 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso 2.334 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do Bolsa Família e Cad. Único – IGDBF ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** 5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Sítio Eletrônico Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 94, da Lei nº 14.133, de 2021. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos. Caculé – BA, em 06 de maio de 2024. **MUNICÍPIO DE CACULÉ PEDRO DIAS DA SILVA POSTO DE COMBUSTÍVEIS COPACABANA LTDA GERALDO JOSÉ ALVES.**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FE64-1C21-C8FE-F905-FC76> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FE64-1C21-C8FE-F905-FC76



Hash do Documento

ea8f45548fa0139d82c323e899ea5cbb87d1b5f221a60d4220d643a757d3aa72

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/05/2024 15:18 UTC-03:00